

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduyck Frelas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1977

NÚMERO 3

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.253, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Institui a «Semana do Turismo» a ser comemorada, anualmente, em todo o Estado, de 1.º a 7 de outubro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a «Semana do Turismo», a ser comemorada, anualmente, em todo o Estado, de 1.º a 7 de outubro.

Artigo 2.º — O Poder Executivo elaborará o programa de comemorações da «Semana do Turismo», podendo, para tanto, solicitar o concurso do Poder Legislativo, de órgãos municipais e de entidades privadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.254, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo, com sede em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo, com sede em Araraquara.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Instituído a Semana do Turismo Página 1
- Declarando de utilidade pública o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo, de Araraquara Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Declarando de utilidade pública o Colégio São José, de Batatais Página 1
- Dando denominação a escola Página 1
- Autorizando a Fazenda a alienar imóvel em Pirassununga .. Página 1
- Autorizando o DER a receber e alienar imóveis Página 2
- Autorizando a Fazenda a alienar imóvel em Meridiano Página 2
- Dando denominação a escola Página 2

DECRETOS

- Transferindo imóvel da administração da Secretaria da Agricultura para a da Secretaria de Relações do Trabalho .. Página 6
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à FEPASA Página 6
- Dispondo sobre retificação de enquadramento Página 8
- Redistribuindo funções Página 9
- Relotando e redistribuindo cargos Página 9
- Autorizando a doação de materiais usados ao FAS-PG Página 9

CONCURSO

- Médico-assistente para o Hospital das Clínicas — Convocação para provas Página 70

COMUNICADOS

- Do Conselho Estadual de Política Salarial-CEPS, da Secretaria da Fazenda, às autarquias estaduais
- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre a transferência de suas instalações

SEPARATA DA RESOLUÇÃO N.º 2

A Imprensa Oficial do Estado S/A lançará nos próximos dias uma separata da Resolução N.º 2 do Tribunal de Justiça do Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Dirceu de Mello, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Mário de Moraes Allenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.255, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. Domingos Cambiaghi» à 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Franco da Rocha, em Franco da Rocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Domingos Cambiaghi» a 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Franco da Rocha, em Franco da Rocha.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.256, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Declara de utilidade pública o Colégio São José, com sede em Batatais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Colégio São José, com sede em Batatais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Dirceu de Mello, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.257, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Dá a denominação de «Prof. Pedro Crescenti» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rádio Clube, em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Pedro Crescenti» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rádio Clube, em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de janeiro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de janeiro de 1977.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.258, DE 3 DE JANEIRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Pirassununga, imóvel nele situado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Pirassununga, terreno, sem benfeitorias, destinado à construção de pista de acesso à Cachoeira das Emas, caracterizado na Planta n.º 4.908, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

CONSTITUIÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO COMPARATIVO

Elaborado pela Dr.ª Anna Cândida da Cunha Ferraz, Procuradora Geral do Estado

Constituição de 14/7/1891

Constituição de 9/7/1935

Constituição de 9/7/1947

Constituição de 13/5/1967

Emenda Constitucional n.º 2, de 30/10/1969

* * *

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IMESP
RUA DA MOOCA, 1.839 - Agência: rua Maria Antônia, 294 (Junta Comercial)
Preço: Cr\$ 60,00 — Pelo Correio: Cr\$ 70,00
A IMESP não fornece pelo sistema de reembolso postal

“Uma fonte de consulta, até então inédita, elaborada com correção e esmero, por alguém que tem autoridade científica para fazê-lo” — MANOEL PEDRO PIMENTEL — Secretário da Justiça